



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 – SMCET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski considerando as disposições constantes no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 4º da Lei Municipal nº 7.177, de 29 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para o Instituto de Desenvolvimento e Organização Social Sepé Tiaraju; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição; considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022 – SMCET, ocorrida em 08 de abril de 2022, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SMCET**, com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPÉ TIARAJÚ**, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.803/0001-54, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente o ano de 2022, para estabelecer as condições para a execução de atividade na área da cultura, com a finalidade de aplicação de valores no Projeto Ijuí em Cena, com objetivo de realizar oficinas preparatórias, visando o desenvolvimento da livre expressão artística, cultural e corporal, estudo e montagem de peças com grupos formados em oito escolas, localizadas em bairros, com população de baixa renda, com estudantes das séries finais do Ensino Fundamental e promover a Mostra Ijuí em cena.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 14 de abril de 2022.

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito de Ijuí/RS

Município de Ijuí/RS- Poder Executivo

Noel Torquato Ribeiro
Secretário
Matr. 2391902